

# Educação e democracia

24 DEZ 1985

EURIDES BRITO DA SILVA

Um indicador para avaliar o interesse dos parlamentares pelas questões educacionais pode ser traduzido pelo número de projetos de lei sobre o assunto que tramitam no Congresso Nacional. E, nesse campo, o período legislativo há pouco encerrado foi bastante promissor. De um modo geral, os projetos apresentados refletem preocupações e anseios colhidos nas comunidades que o parlamentar representa, e que, quase sempre, constituem aspirações também de largos segmentos da população.

Agora mesmo, acabo de tomar conhecimento de um projeto que trata de questão da maior relevância, pois pretende ampliar o tempo de permanência do aluno na escola.

Em sua justificativa, o autor declara que, de acordo com levantamentos efetuados, o Brasil possui uma das menores jornadas de trabalho escolar do mundo e que "maior período de tempo para os estudos significa maior desempenho estudantil e, consequentemente, maior aprimoramento profissional".

O projeto é, sem dúvida, uma velha aspiração da nação brasileira. Para lembrar apenas um exemplo, citaremos a III Conferência Nacional de Educação, realizada em Salvador, em 1967, e que teve como tema prevalente a questão da extensão da escolaridade obrigatória. Dela participaram eminentes educadores como Anísio Teixeira, Raymundo Moniz de Aragão, Durmeval Trigueiro, Benjamim de

Moraes, Newton Sucupira e tantos outros.

Na ocasião, concluiu-se que o Brasil estava entre o grupo de países que, no campo do ensino básico obrigatório, oferecia menor número de anos escolares, menor número de dias letivos e menor número de horas de aula por dia.

De lá para cá, sob o ponto de vista legal, conquistou-se apenas a extensão do número de anos da escolaridade básica obrigatória. De fato, com a reforma educacional efetuada em 1971, quando era ministro da Educação o ilustre brasileiro Jarbas Passarinho, conseguiu-se ampliar a obrigatoriedade escolar de quatro para oito anos, beneficiando-se milhares de crianças em todo o Brasil que, se não fosse tal medida, jamais teriam a possibilidade de ingressar num "ginásio", interrompendo, assim, prematuramente, sua jornada escolar.

É bem verdade que um grande número de estados e municípios não assegurou matrícula a todas as suas crianças da faixa de sete a quatorze anos. Muitos, por não terem os recursos necessários. Outros, porque não despertaram para a necessidade de se fazer da educação meta prioritária. Lamentavelmente, não se deram conta, ainda, da relação entre educação e democracia, pois, segundo Michellet, "a democracia é a educação do povo".

Agora, pelo Projeto de Lei 5.925, de 1985, pretende-se

ampliar a duração do ano letivo, passando-se do mínimo de 180 dias atualmente obrigatórios para duzentos dias, ou seja, cem dias em cada semestre. Se aprovado o projeto, ainda assim, ficariamos em situação de inferioridade, caso usássemos como parâmetro a organização do ano escolar de numerosos países, desenvolvidos ou em via de desenvolvimento, como Estados Unidos, Japão, China, Inglaterra e muitos, muitos outros, onde o ano escolar tem, em média, 220 dias, com sete horas de atividades diárias.

Tal situação de inferioridade prejudica em muito nossa criança, em especial a de família de baixa renda, que não pode complementar com outras atividades educativas o tempo que lhe sobra. E a ociosidade que o Estado lhe impõe gera problemas sociais de toda a ordem, afetando, principalmente, o menor que vive na periferia das grandes cidades.

Pessoalmente, aplaudo qualquer medida que vise a ampliar e a melhorar o atendimento que se dá ao estudante. Todavia, antes de se alterar a legislação para ampliar-se o número de dias letivos obrigatórios, seria interessante fosse feita uma investigação nas escolas para saber se os 180 dias letivos exigidos pela lei são realmente cumpridos. Existem fortes evidências do descumprimento, em muitas escolas, desse dispositivo legal, o que torna mais

agravante, ainda, a situação do nosso ensino.

É preciso, também, considerarmos que, em numerosos casos, o tempo de permanência da criança na escola é de apenas três horas diárias, para programas escolares por vezes muito mais complexos que aqueles desenvolvidos nos países em que a jornada escolar é muito maior que a do Brasil.

Para termos uma idéia da gravidade da questão, basta lembrarmos do resultado de levantamentos efetuados por eminentes pesquisadores brasileiros e que apontam que os quatro primeiros anos da escola de 1º grau, correspondente ao antigo Primário, no Brasil, caso se ofereçam quatro horas diárias de aulas, num total de 22 horas semanais, equivaleriam a 3,1 anos nos Estados Unidos; 2,8 anos na França; 2,6 na Inglaterra; 2,8 na URSS; 2,7 na Suécia; e 2,4 anos na Suiça.

Obviamente, essa diferença acentua-se mais ainda nas escolas onde a criança permanece apenas por três horas diárias, fato que, infelizmente, não é raro em nosso País.

Apoiar medidas que objetivem um maior e melhor atendimento ao estudante é imperativo que se impõe a todos nós que acreditamos ser a educação o principal ingrediente da liberdade responsável que, por sua vez, é a essência da verdadeira democracia.